



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

Lei Municipal Nr. 87/59.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial de Crs. 50.000,00 (cincuenta mil cruzeiros) destinados a fazer face ^à necessárias despesas com os reparos da estrada de Panamá Nova a Serra do Meleque.

Art. 2º. A despesa prevista no art. anterior, correrá por conta dos saldos orçamentários deste exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 1959.


Prefeito.

Regist. a fls. 50- de livro competente.

Ismael Cordeiro de Melo